

Edital

Incentivos para Estudantes Internacionais de Mestrado 2024/25

Destinatários

Inscritos, pela primeira vez e em regime de tempo integral, em ciclos de estudos de mestrado com gestão administrativa da FEUP, com o estatuto de estudante internacional, que tenham frequentado e obtido aprovação em todas as unidades curriculares previstas no plano de estudos do primeiro semestre do seu ciclo de estudos.

Número de incentivos

25 (vinte e cinco) incentivos

Classificação mínima

Os incentivos serão atribuídos aos estudantes com uma classificação mínima de 150 em 200, obtida no cálculo da média de curso pesada pelos créditos ECTS, desde que classificados entre os 10% melhores do seu ano e ciclo de estudos.

Critérios de seriação

A distribuição dos incentivos é efetuada pela classificação média obtida:

- a) No conjunto dos ciclos de estudos, para o primeiro classificado em cada ciclo de estudos;
- b) Para os incentivos sobranes, em cada ciclo de estudos, na proporção entre o número de estudantes internacionais inscritos no ciclo de estudos e o número total de estudantes internacionais inscritos no conjunto dos ciclos de estudos, arredondando para o número inteiro mais próximo, por ordem decrescente dos melhores classificados e até à classificação mínima definida;
- c) Os eventuais incentivos sobranes serão atribuídos aos restantes candidatos por ordem decrescente de classificação no conjunto dos ciclos de estudos, e até à classificação mínima definida.

Em caso de empate para efeito de atribuição do último incentivo disponível, serão atendidos, sucessivamente, os seguintes critérios, para efeito de ordenação dos candidatos em causa e determinação do candidato a contemplar com esse incentivo:

- a) Melhor classificação obtida na admissão ao ciclo de estudos;
- b) Menor idade.

Candidatura

A candidatura ao incentivo deve ser submetida no prazo definido, em formulário a disponibilizar no SIGARRA da FEUP.

Prazos

De 17 a 31 de março de 2025
14 de abril de 2025
De 15 a 30 de abril de 2025
9 de maio de 2025
De 12 a 30 de maio de 2025
Até 6 de junho de 2025

Apresentação das candidaturas
Afixação de resultados
Audiência prévia
Afixação de resultados definitivos
Apresentação de reclamações
Publicação da decisão de reclamações

Legislação aplicável

Regulamento do Programa de Incentivos para Estudantes Internacionais da Universidade do Porto, alterado pelo despacho reitoral GR.01/06/2020, de 8 de junho de 2020, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho de 2020.

Regulamento do Programa de Incentivos para Estudantes Internacionais de Mestrado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aprovado por Despacho Reitoral, de 21 de dezembro de 2020, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2021.

Porto e FEUP, 21 de fevereiro de 2025

O Diretor,



Rui Artur Bártolo Calçada
Professor Catedrático